ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

fls. 372

	ATA
EXPEDIENTE / /2016	
ACEITO EM 07 / 03 /2016	9553
APROVADO EM 12 / 04 /2016	9574
REJEITADO EM / /2016	
ARQUIVO	

11

INDICAÇÃO Nº 792 /2016

PROTOCOLADA SOB Nº 1172 /2016

EM 02 / 03 / 2016

Exmo. Sr. Presidente

Urgente

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a casa, na forma regimental, solicita que o Executivo Municipal, a prestação de contas dos valores captados e gastos na organização da 16ª Festa do Mar, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de crime de responsabilidade nos termos do artigo 17 da Lei Orgânica do Município.

Justificativa: Considerando a realização da 16ª Festa do Mar que, na referida edição, foi de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS e, diferentemente das edições anteriores era organizada pela Sociedade Promotora da Festa do Mar.

Considerando a denúncia pública de músicos participantes do evento de que os cachês contratados junto à Prefeitura Municipal para a realização da festa não foram pagos até a data do protocolo do presente,

Considerando ainda que, conforme o positivado no artigo 20, inciso X da Lei Orgânica do Município do Rio Grande/RS é de competência privativa da Câmara de Vereadores fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 02 de Março de 2016.

Ver. Dirnei Da Motta Greque – (Cabelereiro) PROS

VISTO

Presidente

Pauta Pel OS sessões - ATA 9567 29.03.16